



Diretrizes de PLD/FTP

Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa

O programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD-FTP), visa diminuir o risco da utilização indevida de produtos e serviços da instituição, sendo necessário estar de acordo com a legislação vigente e com as melhores práticas de mercado, de forma a orientar colaboradores da empresa, terceiros e partes interessadas através dessas diretrizes.

A instituição possui uma estrutura específica e dedicada para tratamento deste assunto, chamada área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, que tem por missão organizar e coordenar os processos e procedimentos voltados à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, assegurando que os produtos e serviços sejam utilizados de maneira lícita.

A instituição mantém o compromisso para que todos os funcionários da instituição bem como os parceiros e prestadores de serviço terceirizados, conheçam esses procedimentos e a Política envolvida, para que possam adotar medidas preventivas no dia-a-dia.

A lavagem de dinheiro (LD) consiste na ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atos ilícitos e sujeitos a infrações penais. O financiamento do terrorismo (FT) se configura quando alguém, direta ou indiretamente, por qualquer meio, presta apoio financeiro, fornece ou reúne fundos com a intenção de serem utilizados ou sabendo que serão utilizados, total ou parcialmente, para a prática de atos terroristas. Já a proliferação de armas de destruição em massa (P) pode ser entendida como o dispositivo capaz de produzir danos intencionais em larga escala, como, por exemplo, armas nucleares, químicas e biológicas ou tóxicas.

Para assegurar a aplicação das Políticas de PLD-FTP, seguem alguns procedimentos adotados pela instituição:

- Foca em identificar e avaliar possíveis riscos de utilização de nossos serviços e produtos em atos ilícitos.
- Não tolera práticas de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou quaisquer outros atos ilícitos.
- Atua em conformidade com os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal no que diz respeito à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, seguindo a legislação vigente.
- Atua em canais específicos para o recebimento de denúncias, inclusive anônimas, que possam contribuir para identificação e combate de práticas de Lavagem de Dinheiro



ou de financiamento do terrorismo, bem como a atos de corrupção ou desvios de conduta, apurando as denúncias de forma ética, responsável e de acordo com a legislação vigente.

Atuar norteado pela ética e pela transparência nos negócios e estabelecer os padrões éticos necessários é o intuito da instituição, a fim de gerir a conduta de seus profissionais. Essas práticas e esforços têm o objetivo de possibilitar uma sociedade mais segura, e principalmente propiciar aos clientes sentirem credibilidade e confiança em relação aos serviços e produtos oferecidos. É por meio da prática das regulamentações aplicáveis que são alcançados esses objetivos.